Prefeitura Mun. de Chapada Gaúcha-MG
Certifico que esta Lei foi publicada no Quadro Oficial de publicações no dia 04/06/19
Responsável

LEI Nº 832/2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUILOMBOLA DE PRATA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA – ESTADO DE MINAS GERAIS, nos termos do artigo 126, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Chapada Gaúcha – MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito do Município de Chapada Gaúcha – MG, a Associação Comunitária Quilombola de Prata, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 05.504.625/0001-04, com foro na Comarca de Arinos – MG, sem fins lucrativos, com todos os direitos e prerrogativas constantes em Lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha – MG, 04 de junho de 2019.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA - MG
LEI SANCIONADA